



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE
EDITAL nº 02/2023 IFAP/CAOIAPOQUE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR 2023 NO PROJETO AÇÕES AFIRMATIVAS EMPREENDEDORAS PARA MULHERES DA FRONTEIRA NORTE

O Instituto Federal do Amapá (IFAP) campus Avançado Oiapoque, no uso de suas atribuições e por meio da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROEPPI, torna pública a Seleção Interna Simplificada para bolsistas ao **Programa IF Mais Empreendedor** no Projeto Ações Afirmativas Empreendedoras para Mulheres da Fronteira Norte, objetivando a participação no EDITAL 01/2023 FADEMA da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

1. DO PROJETO E DOS OBJETIVOS

1.1. Pretende-se construir um projeto de extensão, vinculado à pesquisa e ensino, que dê assistência ao desenvolvimento de empreendimentos das egressas do Programa “Empodera Mulher” do Campus Avançado Oiapoque, que possuem cadastro como Microempreendedoras Individuais (MEI). Este projeto contemplará seis empreendimentos, priorizando o atendimento de empreendedoras que vivem nas áreas indígenas, quilombolas, ribeirinhas, rurais, ou em regiões similares.

1.2 Pretende-se assim ao fim deste projeto, o aprimoramento dos conhecimentos sobre gestão empresarial, uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC’s) para expansão dos empreendimentos e por consequência aumento das arrecadações financeiras das mulheres contempladas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E PERFIL DO BOLSISTA DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

2.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no Projeto *Ações Afirmativas Empreendedoras para Mulheres da Fronteira Norte*: Receber, organizar e preencher a documentação referente às ações; Auxiliar no planejamento e na construção das atividades; Participar de reuniões com a coordenação; Dar suporte e apoio às ações desenvolvidas pelo Projeto; Ministras as oficinas relacionadas ao projeto; Acompanhar o desenvolvimento do projeto; Produzir material para as oficinas; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.1 Perfil desejado do Bolsista: Estar em formação ou ter experiência compatível com a área do Projeto; Possuir Habilidades de liderar equipes de trabalho; Ser comunicativo e ter facilidade de trabalhar com público externo; Ser pontual.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Da distribuição de vagas, do valor das bolsas e da duração:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE
EDITAL nº 02/2023 IFAP/CAOIAPOQUE

IF MAIS EMPREENDEDOR			
BOLSISTA	VAGAS	VALOR DAS BOLSAS	DURAÇÃO
Técnico	2	R\$ 400,00	7 Meses
Superior	3	R\$400,00	7 Meses

3.1.1. As vagas para os bolsistas serão destinadas aos alunos do IFAP - campus Avançado Oiapoque, como descrito no quadro acima.

3.1.2. Candidatos que ficarem no quadro reserva podem atuar como voluntários.

3.1.3. Ambas as modalidades de bolsas terão duração de 7 meses, podendo ser alterada de acordo com o interesse da FADEMA ou por motivos que justifiquem a redução ou aumento.

3.1.4. Poderão se inscrever para as bolsas de nível técnico estudantes matriculados no campus Avançado Oiapoque nos cursos técnicos nas formas de ensino subsequente em Administração ou Vendas.

3.1.4.1 Será distribuída 1 (uma) bolsa para o curso Técnico em Administração e 1(uma) para o curso Técnico em Vendas.

3.1.4.2 Caso não haja candidatos inscritos em algum dos cursos técnicos a bolsa será remanejada para o curso técnico que possuir candidatos classificados.

3.1.5. Poderão se inscrever para as bolsas de nível superior estudantes matriculados no campus Avançado Oiapoque nos cursos de nível superior presencial em Tecnologia em Gestão Comercial e Pedagogia da Universidade Aberta do Brasil.

3.1.6 Caso não haja candidatos na modalidade de cursos técnicos ou superiores, as bolsas serão remanejadas para o curso que tiver candidato inscrito. Para execução do projeto é necessário pelo menos um bolsista do curso técnico.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFAP - Campus Avançado Oiapoque, como descrito nos itens 3.1.4 e 3.1.5.

4.2. Dispor de carga horária semanal de 15 horas, para o desenvolvimento das atividades;

4.3 Estar com data para conclusão do curso após dezembro do ano de 2023.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial, com a coordenação do Projeto Ações Afirmativas Empreendedoras para Mulheres da Fronteira Norte, na sala dos professores durante o horário de expediente.

5.2. A comprovação das informações deverá ser entregue no ato da inscrição. Serão considerados como comprovantes: declarações, diplomas, certificados ou outros documentos que tenham validade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE
EDITAL nº 02/2023 IFAP/CAOIAPOQUE

5.3. Os discentes interessados em se candidatar à vaga de bolsista deverão entregar a seguinte documentação para comprovação do formulário de inscrição:

- a. Identidade e CPF;
- b. Declaração de disponibilidade de horário (Anexo III);
- c. Documento com o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), obtido no SUAP.
- d. Documentação comprobatória em ordem para pontuação junto com Anexo II, documentos como: certificados e/ou declarações referentes à realização de cursos, trabalho voluntário, palestras, seminários e congressos (considerados válidos os documentos efetivados nos últimos cinco anos, tendo como referência a data de início de publicação do edital);
- e. Carta de intenções manuscrita (ANEXO VII).

5.4 O candidato que não enviar toda a documentação para comprovação da inscrição terá nota zero.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão de Elaboração do Edital para a execução de suas etapas.

6.2. O processo seletivo compreenderá em duas etapas:

6.2.1. Primeira etapa: Nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e do Currículo (Anexo II) - classificatório.

6.2.1.1. A primeira etapa consiste em analisar a nota do IRA e o currículo dos candidatos. A nota do IRA será proporcional de 0 a 100 pontos, considerando duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento, de acordo com a porcentagem ou o valor no documento do estudante. Caso o IRA seja zero, a nota do candidato também será zero.

6.2.1.2 Será contabilizada somente as notas dos candidatos que apresentarem os documentos comprobatórios. Caso não apresentem, não será computada a nota.

6.2.2. Segunda etapa: Carta de intenções, manuscrito (Anexo VII).

6.2.2.1 A segunda etapa consiste em avaliar a carta de intenções dos candidatos, conforme descrito no Anexo II. A carta deve conter a apresentação, o motivo de querer estar no projeto, suas experiências e o que o candidato espera com o projeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os critérios de avaliação totalizam 250 (duzentos e cinquenta) pontos, de acordo com a escala abaixo:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
Primeira etapa: IRA	100 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE
EDITAL nº 02/2023 IFAP/CAOIAPOQUE

Primeira etapa: Currículo	100 pontos
Segunda etapa: Carta de intenções	50 pontos
TOTAL	250 pontos

7.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa.

7.4 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. Obtiver maior nota na carta de intenções;
- b. Obtiver maior nota na pontuação do currículo;
- c. Obtiver maior nota no IRA;
- d. Maior idade.

7.5. No caso de necessidade de substituição de bolsistas, será obedecida a ordem de classificação dos candidatos (as) aprovados (as).

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do resultado parcial e final, os candidatos terão o prazo determinado no cronograma deste edital (Anexo I), utilizando o e-mail, que deverá ser enviado via e-mail para: cgpro.proeppi@ifap.edu.br.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do presente edital será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado a disponibilidade financeira e orçamentária da FADEMA.

10. DAS BOLSAS

10.1 São 5 (cinco) bolsas, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com carga horária semanal de 15 (quinze) horas, referente ao período de 7 meses.

10.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega do relatório de atividades e frequência mensal, repassada ao professor coordenador, até o último dia de cada mês, a contar do mês subsequente ao início das atividades, podendo as datas serem alteradas de acordo com o planejamento da FADEMA;

10.3 A bolsa mensal concedida destina-se aos bolsistas selecionados por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;

10.4 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP;

10.5 A perda do vínculo do aluno bolsista com o seu *campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e na descontinuidade da sua atuação no respectivo projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE
EDITAL nº 02/2023 IFAP/CAOIAPOQUE

10.6 O aluno bolsista deve seguir as regras e as normas estabelecidas pela instituição;

10.7 A não entrega ou atraso, bem como o preenchimento incorreto do Relatório de Atividades poderá acarretar a suspensão da bolsa no mês subsequente;

10.8 A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no item 2 deste edital e no Termo de Compromisso, assinado após o resultado final.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade orçamentária dos recursos da FADEMA.

11.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, apresentada como resultado final desta seleção pública, podendo ser realizada dentro do prazo de validade deste processo seletivo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

11.3 O candidato convocado deverá entregar a seguinte documentação:

- a. Cópia de comprovante de conta bancária nominal;
- b. Anexo IV - Autorização de participação quando o candidato for menor de 18 anos;
- c. Anexo V - Plano de trabalho da FADEMA devidamente preenchido e assinado;
- d. Anexo VI - Termo de compromisso.

11.4 O candidato que não apresentar toda a documentação referente ao item 11.3, no tempo informado no ato da convocação, será automaticamente desclassificado.

11.5 Os custos e os meios para deslocamento até o local de realização do projeto são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado;

11.6 Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (responsáveis pelo projeto), por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do projeto ou programa do IFAP, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE
EDITAL nº 02/2023 IFAP/CAOIAPOQUE

12.2 A inscrição, nesta seleção, implica a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais servidores envolvidos na realização deste.

12.4 Os resultados das etapas do Processo Seletivo para Bolsistas do Projeto *Ações Afirmativas Empreendedoras para Mulheres da Fronteira Norte* serão publicados no site oficial do IFAP <https://www.ifap.edu.br/>.

12.5 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à convocação imediata. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração, da FADEMA e da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, respeitado o prazo de validade do presente edital.

12.6 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas por meio de retificação, a ser divulgadas no site oficial do IFAP <https://www.ifap.edu.br/>, vindo tal parte a integrar este edital.

Oiapoque/AP, 09 de março de 2023.

Comissão de Elaboração de Editais de Extensão

Comissão de Seleção Discente para bolsistas atuarem no Projeto *Ações Afirmativas Empreendedoras para Mulheres da Fronteira Norte*

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	09/03/2023
Período de Inscrição	13/03/2023 a 14/03/2023
Lista de Inscritos e Resultado Parcial das notas de todas etapas	15/03/2023
Interposição de Recursos ao Resultado contra as notas	16/03/2023 até às 17:00
Resultado Final e Convocação para entrega dos documentos	A partir de 16/03/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE
EDITAL nº 02/2023 IFAP/CAOIAPOQUE

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PROJETO IF MAIS EMPREENDEDOR				
CANDIDATO:				
CRITÉRIOS	Pontos	Máximo	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
CURRÍCULO				
Cursos extracurriculares em qualquer área do conhecimento (cursos com qualquer carga horária).	3 pontos	15,00		
Eventos extracurriculares nas áreas de tecnologia, empreendedorismo ou áreas afins, comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos, monitor, voluntário, etc).	3 pontos	15,00		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão nas diversas áreas do conhecimento (no IFAP ou em outra instituição): 05 pontos cada projeto.	5 pontos	20,00		
Participação em cursos na área de empreendedorismo, uso de tecnologias, informática ou similares, com carga horária mínima de 60 horas.	10 pontos	50,00		
TOTAL DA PRIMEIRA ETAPA			100,00	

CARTA DE APRESENTAÇÃO		PONTOS
Gramática: Escrita textual, pontuação, concordância verbal e nominal.	Até 10 pontos	
Experiência com projetos de tecnologias e empreendedorismo.	Até 15 pontos	
Clareza na organização das ideias, lógica de raciocínio e organização cronológica.	Até 10 pontos	
Motivos por que quer estar como Bolsistas do Projeto.	Até 15 pontos	
TOTAL DA SEGUNDA ETAPA	50,00	

Índice de rendimento acadêmico - IRA: (Candidato)	TOTAL DOS 100 PONTOS (Comissão)
TOTAL DA TERCEIRA ETAPA	

NOTA FINAL (Somatório da primeira, segunda e terceira etapa)	CURRÍCULO + CARTA + IRA	PONTOS
--	--------------------------------	---------------

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE
EDITAL nº 02/2023 IFAP/CAOIAPOQUE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
Portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de Inscrição no Edital nº 02/2023 – IFAP/CAOIAPOQUE, que trata da Seleção Discentes para atuar como bolsista, que disponho de carga horária semanal de 15 horas no turno da manhã (08h às 12h)/no turno da tarde (14h às 18h). Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal (no caso de menores de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE
EDITAL nº 02/2023 IFAP/CAOIAPOQUE

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

(para menores de 18 anos)

Título do projeto	
Nome do coordenador do projeto	
Nome da Instituição	
Estudante	
Nome completo	
CPF	
Curso	
Campus	
Instituição	
Responsável legal pelo estudante	
Nome completo	
CPF	
Nº. do documento	
Tipo de Documento	<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> Carteira Nacional de Habilitação (CNH) <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) <input type="checkbox"/> Documento funcional (legalmente utilizado como documento de identidade)
Telefone (com DDD)	
E-mail:	

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 01/2023, no qual o(a) estudante descrito(a) acima, sob minha responsabilidade legal, participará como bolsista de 15 (quinze) horas semanais, desenvolvendo as atividades e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 07 (sete) meses.

Assumo o compromisso de devolver ao erário, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o(a) estudante identificado(a) a participar do programa, nas condições definidas no Edital.

Local/UF, data.

Assinatura do responsável: _____

**Necessário anexar cópia do documento de identidade do responsável legal.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE
EDITAL nº 02/2023 IFAP/CAOIAPOQUE

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO - ESTUDANTE

(O plano de trabalho deverá ser elaborado pelo estudante e coordenação do projeto)

Dados do do projeto	
Nome da Instituição	
Nome do projeto	
Nome do(a) coordenador(a)	

Dados do Estudante Bolsista - 1**	
Nome completo	
Nome do Curso	
Nível	() Técnico () Graduação () Pós-Graduação
Modalidade	() Presencial () a Distância
Campus	

Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Estudante Bolsista 1**	
Descrição sucinta das atividades	Mês
	Maio
	Junho
	Julho
	Agosto
	Setembro
	Outubro
	Novembro

***Cada projeto deverá conter os dados e síntese de atividades dos 05 (cinco) estudantes bolsistas, conforme o modelo colocado.*

Local/UF, data.

(Nome e assinatura do/a coordenador/a de projeto) (Nome e assinatura do/a bolsista)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE
EDITAL nº 02/2023 IFAP/CAOIAPOQUE

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF e RG anexos, natural de _____, aqui denominado BOLSISTA, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso para o desenvolvimento do Projeto intitulado "IFMAISEMPREENDEDOR 2023", que se regerá pelas regras adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de ___/___/___ até ___/___/___, prorrogável mediante decisão do Coordenador do Projeto, visando a conclusão dos objetivos do Projeto "IFMAISEMPREENDEDOR 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA BOLSA - O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, tendo como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Parágrafo únicoº - As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo isentas do imposto de renda, nos termos do art. 10º da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme disposto no art. 26, da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995, não integrando, ainda, base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA - O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do Projeto "IFMAISEMPREENDEDOR 2023", atuando por **15 (quinze) horas semanais** à disposição da equipe do projeto, sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas hipóteses do item 12.1.5 do Edital nº 01/2023, de Adesão ao Programa IFMAISEMPREENDEDOR NACIONAL 2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, ___ de _____ de 2023.

Diretoria Executiva

Bolsista

Testemunhas:

* A cláusula primeira é de preenchimento exclusivo da Concedente.

